



EDITAL Nº 01/2024

**CONVOCAÇÃO PARA A POSSE NO CARGO DE VEREADOR E ELEIÇÃO
DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS/RN -
BIÊNIO 2025/2026.**

O Presidente da Câmara Municipal de Martins/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo REGIMENTO INTERNO e pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONVOCA os Senhores Vereadores e as Senhoras Vereadoras, devidamente diplomados, para a posse no cargo e para a eleição da Mesa Diretora, que ocorrerá em 1º de janeiro de 2025, para o Biênio: 2025/2026, de acordo com as seguintes normas:

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

1. A solenidade de posse e eleição para escolha dos Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Martins/RN, Biênio 2025/2026, será realizada às **16:00 (dezesesseis) horas, do dia 1º de janeiro** de 2025, em Sessão Preparatória, sob a presidência do Vereador mais idoso, no Plenário da Câmara Municipal de Martins/RN, Centro, nesta cidade de Martins/RN. (Art. 9º, caput, do RICMM).
2. Os Vereadores presentes, regularmente diplomados, serão empossados, após a leitura, pelo Presidente da Sessão de Instalação, da leitura do compromisso de posse. (Parágrafo Único, Art. 9º, do RICMM).

HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DAS CHAPAS:

3. A eleição para preenchimento dos cargos da Mesa far-se-á em votação aberta. (Art. 15, caput, do RICMM).
4. As chapas que concorrerão à eleição da Mesa deverão ser apresentadas e protocoladas diretamente junto ao Vereador Presidente da Sessão Preparatória, ato contínuo à posse.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

CNPJ.: 08.393.050/0001/98

5. Só serão aceitas e protocoladas as chapas que contenham os nomes completos e assinaturas dos candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários. (§ 1º, do Art. 20, do RICMM).
6. O 2º Vice-Presidente, que também comporá a Mesa, somente será eleito para essa condição, na 1ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2025.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

7. A eleição para a Mesa Diretora só será válida, se presentes a maioria absoluta dos Vereadores (Art. 21, do RICMM).
8. Será declarado vitorioso o candidato a Presidente/Chapa que obtiver a maioria simples de votos. (Art. 15, IV, do RICMM).
9. Em caso de empate, será realizado um segundo escrutínio, sendo declarado vitorioso o mais idoso, caso persista o empate. (Art. 15, V, do RICMM).
10. A posse dos membros da Mesa eleita ocorrerá imediatamente após a proclamação do resultado.

Gabinete da Presidência, em 20 de dezembro de 2024.

Ver. FRANCISCO AVELINO DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA